

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

ELS N°

RUB:

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00052/26	12/01/2026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
14/01/2026	29/01/2026	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZEI	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.037.993	GRAMA NATURAL PARA CAMPO DE FUTEBOL,ESPÉCIE: BERMUDA (CELEBR/		MT2	3048
PROPOSTENTES					
	CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
	32988	COMERCIO DE GRAMAS ECO GRAMAS LTDA		18,00	54.864,00
	32992	60.816.399 ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO		19,60	59.740,80
	20059	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		21,75	66.294,00
	32993	MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA		29,85	90.982,80
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
32988	COMERCIO DE GRAMAS ECO GRAMAS LTDA			18,00	54.864,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				22,30	67.970,40

RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTORES		VALOR
20059	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07.797.967/0001-95	66.294,00
32988	COMERCIO DE GRAMAS ECO GRAMAS LTDA	41.181.946/0001-89	54.864,00
32992	60.816.399 ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	60.816.399/0001-05	59.740,80
32993	MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA	90.836.693/0001-40	90.982,80

RELAÇÃO DOS PROPOSTORES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTORES	VALOR
32988	COMERCIO DE GRAMAS ECO GRAMAS LTDA	54.864,00
TOTAL DOS PROPOSTORES VENCEDORES		54.864,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



**JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA
BALIZAMENTO**

Venho por meio desta apresentar a justificativa para a escolha dos fornecedores privados para balizamento de preços para **o fornecimento de grama incluso plantio em campo de futebol Society** para atender necessidades da secretaria de desporto lazer e cultura, em conformidade ao art. 23, IV da Lei 14.133/21.

As empresas privadas as quais forneceram orçamento foram: (COMERCIO DE GRAMAS ECO GRAMAS, ANTONIO RODRIGUES -PRIMA VERDE) as mesmas já participaram de processos em outros municípios do mesmo objeto citado acima essas informações consta no quadro de cotação no processo, os orçamentos foram solicitados pela secretária demandante, visando a aquisição do material com melhor preço e disponibilidade do material.

através dos orçamentos privados nós permite obter uma visão abrangente dos preços praticados no mercado, garantindo uma comparação mais precisa e representativa, o que as capacitam a fornecer informações relevantes e precisas sobre valores praticados no mercado, levando em consideração diferentes variáveis e especificidades do evento em questão.

Os orçamentos públicos são do (BANCO DE PREÇO E PNCP) os preços públicos no quadro de cotação visam assegurar maior lisura, eficiência e conformidade legal ao processo licitatório, atendendo ao interesse público de forma adequada e responsável

Santo Antônio do Leste/MT, 29 de janeiro de 2026.

Geisiane Vieira de Moraes
GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 523/2025 DE 29/07/2025



P.M.S.A.L
FLS Nº 23
RUB: _____

CERTIFICADO
AUTENTICIDADE
AUTENTICIDADE
AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: GRAMA NATURAL PARA CAMPO DE FUTEBOL

Pesquisa realizada entre 29/01/2026 08:24:17 e 29/01/2026 08:46:31

Relatório gerado no dia 29/01/2026 08:47:37 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8d9c:f119:86c:8f97:973)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

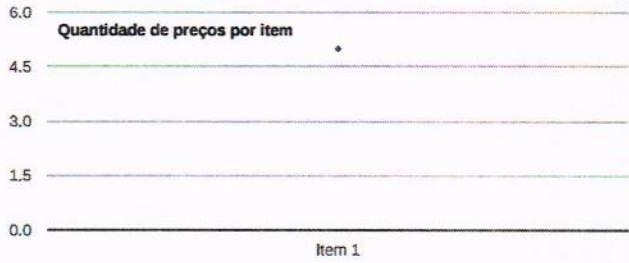
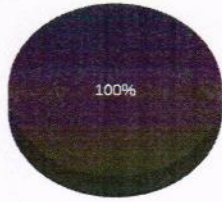
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) GRAMA NATURAL PARA CAMPO DE FUTEBOL	5	3.048 Metros Quadrados	R\$ 21,75 (un)	-	R\$ 21,75	100%	R\$ 66.294,00

Valor Global: R\$ 66.294,00

Valor do item em relação ao total

- 1) GRAMA NATURAL...



Detalhamento dos Itens



Item 1: GRAMA NATURAL PARA CAMPO DE FUTEBOL

Preço Estimado: R\$ 21,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,75

Quantidade	Descrição	Observação
3.048 Metros Quadrados	GRAMA NATURAL PARA CAMPO DE FUTEBOL, ESPÉCIE: BERMUDA (CELEBRATION (CYNODON DACTYLON) OU ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), CONFORME DISPONIBILIDADE REGIONAL E RECOMENDAÇÃO TÉCNICA NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO O TOTAL DE 3.048 M². Rendimento médio por m²: 4 placas (em média 0,25 m² por placa). Quantidade estimada: aproximadamente 6.100 placas de grama natural, por campo. Recomenda-se acréscimo de até 5% de reserva técnica para eventuais perdas no assentamento, totalizando cerca de 6.400 placas, por campo. A grama deverá ser natural, do tipo esportiva, cultivada em viveiros especializados e entregue em placas prontas para assentamento, atendendo aos seguintes requisitos: Tipo de Grama Recomendada. Espécie: Bermuda Celebration (Cynodon dactylon) ou Esmeralda (Zoysia japonica),	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE ITARUMA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	Data:	16/01/2026 16:54
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMAS ESMERALDAS PARA O LAGO MUNICIPAL "LAGO DONA JÚLIA", NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORM	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
		Identificação:	01067271000127-1-000024/2026
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	21/01/2026 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	600
		Unidade:	METRO QUADRADO
		UF:	GO
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
27.960.084/0001-61	APARECIDO DOS SANTOS JARDINAGEM	R\$ 19,17	
VENCEDOR			
Endereço:			

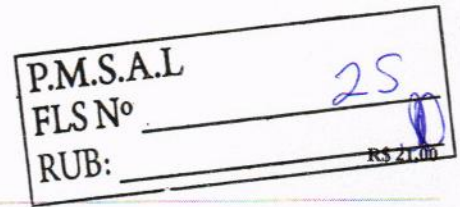
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO / 158295 - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS ACAILANDIA	Data:	04/11/2025 20:20
Objeto:	Aquisição de materiais para paisagismo e jardinagem	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
		Identificação:	10735145000194-1-000239/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	04/11/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	320
		Unidade:	Metro Quadrado
		UF:	MA
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
53.846.638/0001-04	W C BOMJARDIM ENGENHARIA	R\$ 23,00	
VENCEDOR			
Endereço:			





Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IBIRAIARAS / 0000 - Prefeitura Municipal
Objeto: Aquisicao de Materiais e servicos para plantio de mudas de flores e gramas nos portais de acesso ao Municipio de Ibiraiaras RS.
Descrição: grama esmeralda - grama esmeralda

Data: 27/10/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87613584000159-1-000189/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 700
Unidade: Metro Quadrado
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.028.863/0001-00	VIDA VERDE FLORICULTURA LTDA	R\$ 21,00
VENCEDOR		
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 375		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 19,60

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS / 1191066 - AF/1N/UBERABA
Objeto: GRAMA ESMERALDA, FLORES, ADUBO E ORNAMENTOS PARA JARDIM.
Descrição: GRAMA - NOME VULGAR: ESMERALDA; NOME CIENTIFICO: WILD ZOYSIA JAPONICA; - GRAMA - NOME VULGAR: ESMERALDA; NOME CIENTIFICO: WILD ZOYSIA JAPONICA;

Data: 24/10/2025 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 16907746000113-1-000119/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 90
Unidade: 1,00 METRO QUADRADO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.840.306/0003-68	OSVALDO GARBIN -ME	R\$ 19,60
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 25,96



Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Objeto: Aquisição de grama esmeralda com plantio

Descrição: Grama - GRAMA, ASPECTO FÍSICO FOLHA ESTREITA, COR VERDE-ESMERALDA, TIPO ESMERALDA, APLICAÇÃO JARDIM RESIDENCIAL/PÚBLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA PISOTEIO

CatMat: 218026 - Grama - Aspecto Físico: Folha Estreita | Cor: Verde-Esmeralda | Tipo: Esmeralda | Aplicação: Jardim Residencial/Público | Características Adicionais: Resistência Pisoteio

P.M.S.A.L
FLS Nº 26
Data: 02/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
RUB:
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900682025 / UASG:987823
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 15/10/2025 15:36
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3.600
Unidade: Metro Quadrado
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
13.755.239/0001-13	PEREIRA AGROFLORESTAL LTDA			R\$ 20,70
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PE	Primavera	VILA PEDRA BRANCA, S/N	(81) 3316-0586	
49.650.279/0001-48	SEFCOM - COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA			R\$ 25,96
Endereço:				
,				
61.552.244/0001-71	61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE			R\$ 30,00
Endereço:				
,				



LAUDO DA COTAÇÃO

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB:

27

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Data: 29/01/2026 08:24

Nome da Cotação: GRAMA NATURAL PARA CAMPO DE FUTEBOL

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - GRAMA NATURAL PARA CAMPO DE FUTEBOL

Preços considerados no cálculo

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/09/2025 e 16/01/2026, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

P.M.S.A.L

FLS Nº

28

RUB:

1

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 29/01/2026 08:45:29

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 29/01/2026 08:45:01

Acessar a fonte [aqui](#)





P.M.S.A.L
FLS Nº 28
RUB: 0

Rua Pedro Blanco nº 1711 Bairro poncho Verde III

CNPJ: 60816399/001-05

Primavera do Lestes - MT

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE MT

CNPJ: 04.217.362/0001-90

TEL: (66) 99213-3303

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALO UNI.	TOTAL
3.050m ²	GRAMA ESMERALDA	R\$19,60	R\$59.780
	TOTAL		R\$59.780

Local de entrega: Grameira Mundo verde em Primavera do Leste

Previsão de Entrega: Conforme cronograma da Obra

Validade da Proposta: 21/02/2026

Frete: Retirada na grameira

Plantação da Grama: Incluso no valor da grama.

Observações:

Sera retirada na grameira sentido vila união, sendo de responsabilidade do cliente levar a grama até o local de implantação.

A Implatação da grama sera de responsabilidade da grameira Mundo verde.

O prazo de entrega está sujeito à sofrer alterações conforme condições climáticas e logísticas.

Os valores e condições acima estão sujeitos à alteração sem aviso prévio.

O descarregamento da grama é de responsabilidade do cliente:

- Em caso de tapetes e sprigs, essa operação pode ser manual ou mecanizada
- Já no formato de Maxirolos, o descarregamento deve ser, obrigatoriamente, mecanizado (empilhadeira ou munk).

Contato:

Antonio R.

(66) 9.9251-8374



Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

Documento de Corina Carrijo

1 mensagem

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>
Para: Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

28 de janeiro de 2026 às 08:34

Orc. Prof. Santo Antonio do Leste.pdf

 Orc. Prof. Santo Antonio do Leste.pdf
269K

P.M.S.A.L
FLS N° 30
RUB: 00

31
00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.816.399/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2025
NOME EMPRESARIAL 60.816.399 ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 97.00-5-00 - Serviços domésticos 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO BLANCO	NÚMERO 3	COMPLEMENTO *****
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO JADRIM PONCHO VERDE III	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOOOLIVEIRAGADO@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 8432-5993	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/02/2026 às 10:25:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P.M.S.A.L	
FLS Nº	32
RUB:	0

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

60.816.399/0001-05

NOME EMPRESARIAL:

60.816.399 ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.000,00 (Dois mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

ORÇAMENTO
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste
CNPJ: 04.217.362/0001-90

COMÉRCIO DE GRAMAS ECO GRAMAS LTDA
C.N.P.J.: 41.181.946/0001.89 I.E. 13.862.775-4
Endereço: MT-438 (Estrada da Rosa) Lote 08,
S/N Bairro Zona Rural – Sinop /MT CEP
78.559-899 Telefones: WhatsApp (66)
99684-2980
E-mail: vendas@ecogramas.com.br

Orçamento de grama Esmeralda **PARA ENTREGA** em Sto Ato do Leste-MT:

QTD	UNID	NOME CIENTÍFICO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
3.048	M²	<i>Zoysia Japonica</i>	GRAMA ESMERALDA (Tapete)	18,00	54.864,00

Condição de pagamento: à vista.

Prazo de entrega: 3 dias úteis, considerando entrega em duas viagens.

Descarga: por conta do cliente

Validade da proposta: 90 dias a contar da data de emissão.

Trabalhamos com grama em leiva, acondicionada em pallets 1x1,20m.


Eco Gramas LTDA

Gustavo Felippi
Sócio Proprietário

Sinop, 14 de Janeiro de 2026.

20/01/26, 12:58

Gmail - Orçamento Grama Esmeralda



Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

Orçamento Grama Esmeralda

1 mensagem

Eco Gramas - Vendas <vendas@ecogramas.com.br>
Para: compras.sal2019@gmail.com

14 de janeiro de 2026 às 12:26

Boa tarde, prezados!

Segue anexo orçamento de 3.048m² de grama esmeralda, conforme solicitado via whatsapp.

--
Atenciosamente,

Gustavo Felippi - Vendas
+55 66 9 9684-2980

 **Orçamento Pref de Sto Ato do Leste 3.048m².pdf**
138K

P.M.S.A.L	
FLS Nº	34
RUB:	00

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P.M.S.A.L	
				FLS Nº 35	
				RUB: 00	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.181.946/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2021	
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE GRAMAS ECO GRAMAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECO GRAMAS					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD MT 438		NÚMERO 08	COMPLEMENTO KM 9.5 LOTE 08		
CEP 78.559-899	BAIRRO/DISTRITO JUSSARA	MUNICÍPIO SINOP		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ECOGAMAS.COM.BR		TELEFONE (65) 9979-0420			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/02/2026 às 10:24:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

41.181.946/0001-89

NOME EMPRESARIAL:

COMERCIO DE GRAMAS ECO GRAMAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GUSTAVO FELIPPI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/02/2026 às 10:25 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

P.M.S.A.L

ELIS N°

37

RECEB

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 291/2025

EDITAL N° 787/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paraguassú, n.º 1.881, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 90.836.693/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 7008270691 e CPF n.º 289.951.120-34, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **MINAS GRASS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.757.536/0001-45, com sede na Rodovia BR 482 – KM 60, Município de Fervedouro/MG, CEP 36.815-000, neste ato representado pelo(a) Sr. Ricardo Pedrosa de Albuquerque, portador do CPF n.º 012.047.306-28, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 291/2025 e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da lei complementar n.º 123/2006, dos Decretos Municipais n.º 790/2023, 792/2023 e 793/2023 publicados em 27 de Dezembro de 2023, Processo Administrativo n.º 12.671/2025/2025, das demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição e plantio de Grama Esmeralda para a Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e demais documentos vinculados;

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA ANUAL	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Serviço de plantio de grama esmeralda, incluindo o fornecimento do produto (grama esmeralda) e a mão de obra necessária para o preparo do solo e a instalação.	M2	6.000	1.000	R\$ 29,85	R\$ 179.100,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PREÇO

2.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto ao detentor da ata, observadas as disposições contidas na legislação vigente;

2.2. Nas hipóteses de solicitação para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a Detentora da Ata deverá formalizar pedido com as devidas justificativas e comprovações, protocolando-o eletronicamente no menu PROTOCOLO, no sítio do Município <https://capaodacanoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> ;

Fone: 08001151551

e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br

CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

P.M.S.A.L
FLS Nº 38
PUB

- 2.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura deste documento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados;
- 2.4. Sendo prorrogada a vigência nos termos do item anterior, será reestabelecido todo o quantitativo original da referida ata;
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 2.6. No preço registrado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução desta Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a liquidação da Nota Fiscal devidamente apropriada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência do material/serviço;

4.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com a mercadoria/serviço.

4.1.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

- 4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 1%, ao mês;

- 4.3. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, e ainda, do Decreto Municipal nº 474, de 31 de agosto de 2022, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades da administração pública, exceto os previstos em Lei;

- 4.4. Os prestadores de serviços com fornecimento de bens e mão-de-obra e que haja incidência de ISS, na forma da legislação municipal e da Lei Complementar Federal nº 116/2003, deverão emitir notas fiscais de serviços e materiais com a observância ao Decreto Municipal nº 090/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

P.M.S.A.L
FLS Nº

39

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Sendo prorrogada a vigência do contrato, a partir do 12º (décimo segundo) mês, haverá reajuste sobre o saldo contratual, com base no índice acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, podendo a Administração Municipal, utilizar outro índice que venha a substituí-lo.

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Por tratar-se de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços;

6.2. A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a CONTRATANTE solicitará a quantidade necessitada;

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

6.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

6.5. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, e ainda, do Decreto Municipal nº 474, de 31 de agosto de 2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades da administração pública, exceto os previstos em Lei;

6.6. A Secretaria requerente reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

8.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

P.M.S.A.L

FLS Nº

40

RUB.

8.1.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital;

8.1.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado;

8.1.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Edital e demais documentos vinculados.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Indicar o Fiscal do Contrato;

8.2.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.2.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

8.2.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado;

8.2.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

9.1.1. Advertência por escrito;

9.1.2. Multa;

9.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

9.1.2.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.2.3. Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;

9.1.2.4. Multa de 10% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;

Fone: 08001151551

e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br

CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

P.M.S.A.L

EL.S. Nº

PLANEJAMENTO

41

9.1.2.5. Multa de 5% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais;

9.1.2.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a licitante/adjudicatária tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão;

9.1.2.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar, por prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto no § 7º do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO

10.1. A presente ata de registro de preços poderá ser extinta:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

P.M.S.A.L	42
ANEXO Nº	
RECEBUE	

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à contratada:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei Federal nº 14.133/2021;

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO COMPROMISSO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei nº 13.709/2018 ("LGPD");

14.2. A CONTRATADA, na qualidade de Operadora dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pelo CONTRATANTE;

14.3. O CONTRATANTE, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, observará a legislação aplicável a matéria nas decisões relativas ao tratamento dos Dados Pessoais, sendo totalmente responsável pelo eventual descumprimento das normas legais, quando previamente alertada pela CONTRATADA;

14.4. Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Contrato/Ata de Registro de Preços ou das orientações fornecidas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo CONTRATANTE;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

P.M.S.A.L

FLS Nº

PLP

43

14.5. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), a CONTRATADA declara:

14.5.1. Tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco do CONTRATANTE;

14.5.2. Tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pelo CONTRATANTE;

14.5.3. Conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;

14.5.4. Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

14.5.5. Assegurar que os seus empregados e os prestadores de serviços externos contratados, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto deste Contrato ou da Ata de Registro de Preços, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA exigir que tais indivíduos assinem o Termo de Confidencialidade.

14.6. A CONTRATADA manterá os Dados Pessoais e Informações Confidenciais sob programas de segurança, incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos, elaborados para:

14.6.1. Identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede;

14.6.2. Minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.

14.7. A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente o CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços contratados, execução do Contrato/Ata de Registro de Preços e os dados e/ou informações disponibilizados pelo CONTRATANTE (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível;

14.8. O CONTRATANTE possui amplos poderes para fiscalizar e supervisionar o cumprimento das obrigações de que trata esta cláusula, inclusive in loco, na sede da CONTRATADA, desde que, neste caso, avise com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), e pode, ainda, a qualquer tempo, exigir os elementos comprobatórios correspondentes;

14.9. A CONTRATADA se compromete a responder todos os questionamentos feitos pelo CONTRATANTE que envolvam dados pessoais repassados e a LGPD, no prazo de 5 dias úteis, sem prejuízos dos demais deveres ajustados neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

P.M.S.A.L

FLS Nº

44

RUB.

PLANEJAMENTO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capão da Canoa (RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Capão da Canoa, 24 de Dezembro de 2025.

Valdomiro de Matos Novaski
Prefeito Municipal

Marcos Jones Feijó Cardoso
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO PEDROSA DE ALBUQUERQUE
Data: 26/12/2025 09:39:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MINAS GRASS LTDA
Empresa Detentora do Preço Registrado

Consultor Jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB:



25
0

Código para verificação: 0B04-609D-7AC3-D57A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RICARDO PEDROSA DE ALBUQUERQUE** (CPF 012.XXX.XXX-28) em 26/12/2025 09:39:31 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JOAO CARLOS OSORIO FILHO** (CPF 891.XXX.XXX-00) em 29/12/2025 13:49:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO** (CPF 592.XXX.XXX-34) em 31/12/2025 08:57:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI** (CPF 289.XXX.XXX-34) em 31/12/2025 08:58:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/0B04-609D-7AC3-D57A>